



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CALDAS NOVAS**

*Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!*

## **DESPACHO Nº 167/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indeferir o recebimento** do Projeto de Lei nº 166/2026, que “Institui a política municipal de incentivo à telemedicina e à tele saúde no município de Caldas Novas, com a finalidade de ampliar o acesso da população, especialmente dos moradores da zona rural, aos serviços públicos de saúde” com fundamento no artigo 160, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida proposição possui conteúdo semelhante a *Lei nº 3.840/2025, que se encontra em vigência neste município.*

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da proposição, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2026 (04/08/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO